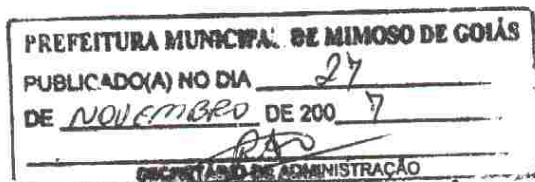




PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DE GOIÁS
ADMINISTRAÇÃO 2005/2008

Lei nº 261/2007.

DE: 27 de novembro de 2007.



“Dispõe sobre abertura de crédito especial e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DE GOIÁS – ESTADO DE GOIÁS, aprovou e **EU, PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a modificar o Plano Plurianual – 2006/2009, para criar a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a Lei de Diretrizes Orçamentária e Lei Orçamentária do presente exercício financeiro, para abrir crédito especial na ordem de R\$:10.000,00(dez mil reais), que será detalhado por Decreto do Executivo.

§ 1º. A modificação no Plano Plurianual mencionada no “caput” deste artigo se fará da seguinte forma:

- 01.19 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
- 2.163 – Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

§ 2º. O Crédito Especial na Lei Orçamentária conforme prevê o “caput” deste artigo, será nas seguintes dotações:


- 18 – Gestão Ambiental
- 541 – Preservação e Conservação Ambiental
- 062 – Melhoria da Qualidade do Meio Ambiente
- 2.163 – Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º. Para cobertura dos créditos especiais de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos parciais da seguinte dotação:

- 01.18
- 99.999.9999 – Reserva de ContingênciaR\$:10.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2007, revogadas todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MIMOSO DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois e sete. (27.11.2007).


ANTÔNIO DA COSTA TAVARES
Prefeito Municipal